



ANEXO III

**PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU/2023**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR Nº DE MATRÍCULAS - ART. 170/CE**

A presente distribuição considera as Mantenedoras cadastradas pelo Edital Nº 2445/SED/2022 e os recursos financeiros de acordo com o Processo Digital SED 207933/SED/2022 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

UNIEDU - ART. 170/CE - REDE FUNDACIONAL - PROESDE						
Mantenedora - Instituição	Distribuição 50% do Recurso do PROESDE por Nº de Matrículas <sup>1</sup>					
	Nº de Matrículas		Total de Matrículas <sup>2</sup>	Percentual do recurso	Valor por IES	Valor Total por Mantenedora
	Presencial	EaD				
FEBAVE - UNIBAVE	2.154	0	2.154	2,856	856.892,80	856.892,80
FEBE - UNIFEBE	2.689	27	2.716	3,602	1.080.464,65	1.080.464,65
FERJ - CATÓLICA SC EM JARAGUÁ DO SUL	1.031	969	2.000	2,652	795.629,34	1.576.141,73
FERJ - CATÓLICA SC EM JOINVILLE	1.962	0	1.962	2,602	780.512,39	
FUCRI - UNESC	8.378	1.217	9.595	12,723	3.817.031,77	3.817.031,77
FUnC - UnC	2.332	175	2.507	3,324	997.321,38	997.321,38
FUNDAÇÃO UNIDAVI - UNIDAVI	2.669	150	2.819	3,738	1.121.439,56	1.121.439,56
FUNDAÇÃO UNIPLAC - UNIPLAC	3.376	52	3.428	4,546	1.363.708,70	1.363.708,70
FUNDESTE - UNOCHAPECÓ	5.287	502	5.789	7,676	2.302.949,13	2.302.949,13
FUNIARP - UNIARP	2.848	340	3.188	4,227	1.268.233,17	1.268.233,17
FUNOESC - UNOESC	12.040	478	12.518	16,599	4.979.844,06	4.979.844,06
FURB - FURB	5.423	38	5.461	7,242	2.172.465,92	2.172.465,92
FURJ - UNIVILLE	4.828	1.370	6.198	8,219	2.465.655,33	2.465.655,33
UNIVALI - UNIVALI	12.627	2.450	15.077	19,993	5.997.851,80	5.997.851,80
<b>TOTAIS</b>	<b>67.644</b>	<b>7.768</b>	<b>75.412</b>	<b>100,000</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>

<sup>1</sup>Os outros 50% do recurso do PROESDE são distribuídos pelo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, conforme Alínea c, Inciso I do Art. 1º da LEI COMPLEMENTAR Nº 281, de 20/01/2005. Considerando os 52 Municípios com IDH inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do ESTADO de acordo com as prioridades da Administração Pública Estadual para exercício financeiro de 2023 estabelecidas pelo §2º do Art. 4º e Art. 76 da Lei Nº 18.502, de 24/08/2022.

<sup>2</sup>Número de Matrículas em 30/09/2022 de acordo com informado no Cadastramento da Mantenedora/IES UNIEDU/2023 - Edital Nº 2445/SED/2022.

Observação I: Os bolsistas do PROESDE terão garantida a gratuidade do valor da mensalidade do curso de graduação, no limite de até 02 (dois) salários mínimos vigente em dezembro de 2022 (R\$ 2.424,00), durante o período de até 01 (um) ano, desde que comprovem participação no Projeto de Intervenção proposto pela IES.

Observação II: Para a execução dos Projetos de Intervenção, a IES fará jus ao valor de meio salário mínimo vigente em dezembro de 2022 (R\$606,00), conforme definido pelo Comitê Gestor, por estudante inscrito em cada Projeto de Intervenção. Repasse feito em parcelas mensais de R\$ 50,50.